

## TERMO ADITIVO Nº 62, 28 DE JULHO DE 2022.

**Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 07/2022, vinculada ao Processo Administrativo n.º 02/22, Pregão Presencial n.º 01/2022, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro.**

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARCIA ROSSTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, JAISON DO AMARAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Três de Outubro, nº 919, centro da cidade de Ibirubá-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.491.582/0001-42, neste ato, representada seu proprietário, JAISON DO AMARAL, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Rua dos Pinhais, n.º 1414, Bairro Buona Vista, na cidade de Ibirubá/RS, portador do CPF nº 027.128.210-09, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o aditamento ao já mencionado contrato, firmado entre as partes retro qualificadas em 21/02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Altera a cláusula quarta (do preço), visando o reequilíbrio econômico financeiro do preço unitário do item 1 : Kit cesta básica de gêneros alimentícios, aumentando o valor, que passa de R\$ 97,81 (noventa e sete reais e oitenta e um centavos), para **R\$ 126,26** (cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente a um acréscimo de R\$ 20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos), e a um reajuste de **20,92%**.

1.2. Por este ajuste o MUNICÍPIO pagará ao DETENTOR DA ATA, conforme o saldo existente, registrado junto ao Sistema de Informática da Prefeitura, a importância de **R\$ 4.664,88** (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor do acréscimo do preço unitário do item 01 multiplicado pelo saldo existente junto ao Sistema de Informatização da Prefeitura (228 un.), pago na forma estabelecida no instrumento em vigor.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de hoje, com vigência condicionada à da Ata de Registro de Preço nº 07/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.2. O reajuste previsto na cláusula primeira se dá a título de manutenção de reequilíbrio econômico-financeiro, com previsão legal nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 824/2018, devidamente solicitado pelo fornecedor detentor da Ata RP, mediante comprovação da variação de preço dos produtos, por meio de notas fiscais, corroborado pela Assessoria Jurídica, com emissão de parecer Jurídico favorável, conforme documentos em anexo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 28 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS**

Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi

Comprador

**JAISON DO AMARAL**

Proprietário - Jaison do Amaral

Detentor da Ata R.P.